

REQUERIMENTO	N.º <u>315/2010</u>	ANO <u>2010</u>
Protocolo n.º 059252	Data 25/05/2010	Horas 14h22min
Autor(es): <u>Vereador Nelson Nabor Buzinaro</u>		
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, para que em contato com o Presidente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, informe a esse Vereador o que segue:

- 1 – Após protocolar o pedido de ligação de água e/ou esgoto qual o prazo máximo pra o usuário ser atendido?
- 2 – Quando a solicitação se refere somente à ligação para o fornecimento de água, na conta mensal é lançado também a cobrança relativo a taxa de esgoto?
- 3 – Por falta de pagamento, qual a tolerância máxima para que não seja efetuado o corte?
- 4 – Consumado o corte, quais providências o usuário tem que tomar?
- 5 – Existe taxa mínima para o consumo? Qual?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 31 de maio de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =